



EDITAL Nº5, DE 02 DE MARÇO DE 2021

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/IFPR

SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO PARA PROFESSOR SUPERVISOR DAS ESCOLAS CADASTRADAS NA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA CAPES

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID EDITAL Nº 02/2020

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFPR 1224, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2017, Seção 2, p. 25, torna público o cadastro reserva de professores supervisores das escolas cadastradas na plataforma de educação básica da Capes para atuarem como bolsistas e voluntários no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid – Edital nº 02/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no período de 02 de março 2021 a 28 de fevereiro de 2022 .

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Pibid, fomentado pela Capes, tem os seguintes objetivos:

1.1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a desenvolver uma relação entre teoria e prática profissional desde o início da sua formação;

1.1.2 Capacitar os licenciandos participantes para a realização de práticas inter e multidisciplinares, além de possibilitar estudos e construção de estratégias didático-pedagógicas em consonância com as demandas e desafios das escolas parceiras e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

1.1.3 Fortalecer e ampliar a integração entre as instituições de ensino superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;

1.1.4 Proporcionar um papel ativo das redes de ensino na formação de futuros professores;

1.1.5 Possibilitar estudos de experiências didático-pedagógicas, mediante análise, relação com os diagnósticos da escola e perspectivas do ensino a partir da BNCC para ampliação das capacidades de planejamento, criatividade e adequação aos diversos contextos de ensino-aprendizagem;

1.1.6 Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e particularidades do trabalho docente;

1.1.7 Estimular a produção escrita e oral dos licenciandos, de modo a promover e ampliar sua capacidade comunicativa;

1.1.8 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

1.1.9 Contribuir para a valorização do magistério elevando a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, fortalecendo e ampliando a integração entre educação superior e educação básica.

2. DAS VAGAS

2.1 Os subprojetos e núcleos correspondentes que dispõem de cadastro reserva são apresentados no quadro abaixo:

Subprojeto Pibid	Curso de licenciatura	Campus do IFPR
Alfabetização	Pedagogia	Campus Curitiba
		Campus Palmas
		Campus Pitanga
Artes	Arte	Campus Palmas
Biologia	Ciências Biológicas	Campus Assis Chateaubriand
		Campus Londrina
		Campus Palmas
		Campus Umuarama
Educação Física	Educação Física	Campus Palmas
Física	Física	Campus Paranaguá
		Campus Foz do Iguaçu
		Campus Telêmaco Borba

		Campus Ivaiporã
Língua Portuguesa	Letras	Campus Palmas
Matemática	Matemática	Campus Campo Largo
		Campus Capanema
Química	Química	Campus Cascavel
		Campus Irati
		Campus Jacarezinho
		Campus Paranaíba
		Campus Pitanga
		Campus Umuarama
Sociologia	Ciências Sociais	Campus Paranaguá

2.2 Os classificados poderão ser convocados para atuarem como bolsistas em caso de vacância.

3. DAS BOLSAS

3.1 No caso de o classificado tornar-se bolsista, de acordo com o disposto na seção 2 deste edital ("DAS VAGAS"), a concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela Capes.

3.2 Bolsas de professor(a) supervisor(a) terão duração de até 18 (dezoito) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento desta vigência.

3.3 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

3.4 O docente não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3.5 A substituição do bolsista supervisor estará sob responsabilidade do coordenador institucional, após solicitação oficial por escrito, por e-mail, pelo coordenador de área mediante apresentação de justificativa.

3.6 Em relação às demais regras que regem as bolsas, todas as decisões serão tomadas com base na portaria Capes/GAB nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

4.1. São atribuições do(a) professor(a) supervisor(a):

4.1.1 Participar das atividades (orientações aos estudantes bolsistas, reuniões, grupos de estudos, seminários e eventos de formação de professores ofertados pelo subprojeto e projeto institucional) do Pibid;

4.1.2 Auxiliar os coordenadores de área na elaboração do plano de atividades do núcleo do subprojeto do Pibid;

4.1.3 Orientar os(as) bolsistas de iniciação à docência na elaboração e nos projetos de intervenção, observação de aulas, na participação do planejamentos das atividades e reuniões na escola, em conjunto com o coordenador de área;

4.1.4 Acompanhar e orientar as atividades do bolsista de iniciação à docência na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;

4.1.5 Controlar, registrar e informar o(a) coordenador(a) de área sobre a frequência dos(as) bolsistas de iniciação à docência;

4.1.6 Informar ao coordenador(a) de área situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do(a) bolsista de iniciação à docência;

4.1.7 Avaliar periodicamente o(a) bolsista de iniciação à docência e emitir relatório de desempenho;

4.1.8 Reunir-se periodicamente com os(as) bolsistas de iniciação à docência, coordenadores de área e outros supervisores para planejar, socializar conhecimentos e experiências;

4.1.9 Articular-se com os gestores e outros professores da escola para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;

4.1.10 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto, colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

4.1.11 Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para o professor participar desta seleção:

5.1.1 possuir licenciatura na área do subprojeto;

5.1.2 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

5.1.3 ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional, e na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;

5.1.4 possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas à sua atuação no projeto;

5.1.5 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

5.1.6 cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa;

5.1.7 os/as candidatos/as para participarem do subprojeto de alfabetização precisam estar ministrando aulas de alfabetização como regentes de turma (1º ou 2º ano dos anos iniciais);

5.1.8 o curso de Pedagogia do Campus Curitiba é no período da tarde. Dessa forma, para o subprojeto de alfabetização do Campus Curitiba, os(as) candidatos(as) a professor(a) supervisor(a) precisam ministrar aulas de Alfabetização (1º ou 2º ano dos anos iniciais) no período da manhã.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 O processo de inscrição se dará mediante duas etapas: formulário e entrevista.

6.2 Da inscrição por formulário

6.2.1 O candidato a bolsista deverá fazer a inscrição via formulário online próprio, de acordo com link específico do seu campus, disponibilizado na tabela do item 6.2.4 deste edital.

6.2.2 As seguintes informações deverão ser preenchidas:

I. Dados pessoais: nome completo, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone, dados bancários - conta corrente ou conta corrente digital. Não pode ser conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) e conta fácil;

II. Carta formal de motivação justificando o interesse na participação do programa, informando o tempo disponível para participar das atividades de iniciação à docência, os elementos que contribuem para a iniciação a docência dos licenciandos e declarando estar ciente de todos os critérios estabelecidos neste edital, assumindo o compromisso com o Pibid caso seja selecionado/a;

III. Preencher no formulário pontuação referente à experiência profissional e formação acadêmica, conforme anexo I.

6.2.3 Deverão ser anexados:

I. Cópia da carteira de identidade;

II. Documento que contenha o número do CPF e/ou cópia do CPF;

III. Comprovante do cargo de professor(a) em exercício na escola pela qual pretende concorrer à vaga;

IV. Comprovante do tempo de serviço no magistério de Educação Básica

V. Download do currículo da Plataforma de Educação Básica em formato PDF;

VI. Os documentos comprobatórios referentes à pontuação conforme anexo I, preenchidos no formulário.

6.2.4 Os links para as inscrições com inserção da documentação requerida estão disponíveis no quadro abaixo:

Subprojeto Pibid	Campus do IFPR	Link de inscrição e envio de documentos	E-mail coordenador de área
Alfabetização	Campus Curitiba	https://forms.gle/jSfjMyZSax87CtDd8	cristine.xavier@ifpr.edu.br
	Campus Palmas	https://forms.gle/Zh53BAFcWX6h5K8q6	vania.alves@ifpr.edu.br
	Campus Pitanga	https://forms.gle/RnSEikSLnhvGjcaKA	leila.pryjma@ifpr.edu.br
Artes	Campus Palmas	https://forms.gle/wVwQpekBSUi644Lh6	neuza.fonseca@ifpr.edu.br

Biologia	Campus Assis Chateaubriand	https://forms.gle/MA67q1f5aWkJuZnY9	ana.lima@ifpr.edu.br
	Campus Londrina	https://forms.gle/mCtch1mJ5KiitPQs9	fernanda.martins@ifpr.edu.br
	Campus Palmas	https://forms.gle/zELQVwRBUPPtNqPFA	josy.marins@ifpr.edu.br
	Campus Umuarama	https://forms.gle/bBfxV4wUUMsiWtbC8	david.souza@ifpr.edu.br
Educação Física	Campus Palmas	https://forms.gle/qz7A2Jma7DgGVf9o9	gesiliane.kreve@ifpr.edu.br
Física	Campus Foz do Iguaçu	https://forms.gle/XbLT67CCZLvggN8C6	marcia.saito@ifpr.edu.br
	Campus Ivaiporã	https://forms.gle/3EPtJQrr8Gik5Lrz8	adriano.ortiz@ifpr.edu.br
	Campus Paranaguá	https://forms.gle/c4rJHgNasYHK8Utk8	luiz.pampu@ifpr.edu.br
	Campus Telêmaco Borba	https://forms.gle/gkKJZPLJ2zpAgzXs9	moacy.stoffes@ifpr.edu.br
Língua Portuguesa	Campus Palmas	https://forms.gle/SNAyWoQ3w3h9wces6	jaison.crestani@ifpr.edu.br
Matemática	Campus Campo Largo	https://forms.gle/jdUdXngaK3aK63Dm9	rafael.santin@ifpr.edu.br diego.panonceli@ifpr.edu.br
	Campus Capanema	https://forms.gle/vYSmiLLrYMyq2Awe9	josiane.almeida@ifpr.edu.br
Química	Campus Cascavel	https://forms.gle/rjbFJbTtg2MqTje8	luiz.eckstein@ifpr.edu.br
	Campus Irati	https://forms.gle/xkYLBmppKMsoKpag9	viviane.martini@ifpr.edu.br
	Campus Jacarezinho	https://forms.gle/CPw892ZjVyQatJhWA	fernanda.gucao@ifpr.edu.br
	Campus Paranavaí	https://forms.gle/RjmrXcNgWitHtTeHA	glaucio.testa@ifpr.edu.br
	Campus Pitanga	https://forms.gle/9EjkWxp4Yg3sWBfUA	luciano.rudnik@ifpr.edu.br
	Campus Umuarama	https://forms.gle/rkwFgAswSUwCiaus9	douglas.pereira@ifpr.edu.br

Sociologia	Campus Paranaguá	https://forms.gle/b6AP4PwqCxSB2qdu5	luiz.teixeira@ifpr.edu.br
------------	------------------	---------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

6.3 Da entrevista

6.3.1 A entrevista será realizada por comissão instituída para este fim, via Google Meet ou presencial, com os candidatos que atenderem às exigências do item 6.2.

6.3.2 As datas e horários das entrevistas serão enviadas por e-mail pelo coordenador de área responsável, com, no mínimo, 48h de antecedência.

6.3.3 O candidato/a que não comparecer na entrevista presencial e ou não acessar o link no horário previsto para a entrevista virtual deverá contatar o coordenador de área, apresentar justificativa e reagendar entrevista, conforme disponibilidade da comissão de seleção.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Da Seleção

7.1.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão constituída por portaria do diretor do campus para este fim, com validade até o término deste edital e presidida pelo coordenador de área ou, em caso de impossibilidade deste, pelo coordenador voluntário, preferencialmente com participação do coordenador de curso e de outros professores do colegiado.

I) Experiência profissional e formação acadêmica;

II) Entrevista: Conhecimento dos objetivos do Programa, das atribuições do professor supervisor, a proposição de ações desenvolvidas na escola que contribuem com os objetivos do Pibid e Elementos que contribuam na iniciação à docência dos discentes bolsistas;

III) Carta de motivação: Coerência textual e adequação à norma culta da língua portuguesa e as razões e motivos pelos quais quer participar do Programa.

7.1.2 O candidato que não atingir a média final igual ou superior a 7,0 (sete) será eliminado.

7.1.3 Caso haja mais de um candidato que apresente a mesma nota, serão considerados para o desempate os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I) Maior tempo de experiência docente na Educação Básica;

II) Maior carga horária na Escola em que o subprojeto será desenvolvido;

III) Maior tempo profissional de atuação na disciplina específica do subprojeto ao qual se candidata;

IV) Maior carga horária da disciplina específica do subprojeto na Escola em que o Pibid será desenvolvido;

V) Maior titulação.

7.1.5 A entrevista servirá como etapa classificatória da seleção;

7.1.6 Os critérios estabelecidos nesta seção do edital serão utilizados para classificação; o fato de o candidato não atender a algum dos quesitos não acarretará necessariamente em sua eliminação.

7.2 Do resultado

7.2.1 Quando houver seleção nos núcleos dos subprojetos, os resultados dos candidatos classificados serão publicados em edital divulgado na página do Pibid (<https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proens/desup/pibid-rp/pibid/>).

7.2.2 A convocação dos candidatos selecionados para a ocupação das vagas, caso haja vacância, seguirá a ordem classificatória, à medida que forem liberadas as vagas em cada subprojeto Pibid/IFPR, e estará sujeita às decisões da Capes em relação ao número de bolsas disponíveis para cada subprojeto, considerando as possibilidades de ajustes da agência fomentadora.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso quanto ao resultado após a divulgação da lista preliminar dos selecionados, o qual deve ser encaminhado por e-mail ao coordenador de área, o qual consta no item 6.2.5 deste edital, com o assunto: “RECURSO SELEÇÃO SUPERVISORES - PIBID”, constando o subprojeto e o campus.

8.2 O prazo para recurso é de 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar.

8.3 Não serão respondidos recursos extemporâneos.

8.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo de seleção dos estudantes bolsistas seguirá os seguintes critérios:

9.1.1 Os coordenadores de área informarão ao coordenador institucional a demanda por inscrição de bolsistas para cadastro reserva.

9.1.2 As datas de inscrições serão divulgadas na página eletrônica do campus e nos murais dos cursos pelos coordenadores de área, nos núcleos dos subprojetos nos respectivos campi.

9.1.3 O resultado preliminar será divulgado, na [página do Pibid](#) até no dia 11º dia do mês

9.1.4 O período para recursos será de 24h após a divulgação do resultado preliminar.

9.1.5 O resultado final deverá ser publicado, na [página do Pibid](#), no máximo até o 13º dia do mês, tendo em vista o prazo estipulado pela Capes para inclusão de bolsistas na plataforma e recebimento de bolsas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O acompanhamento dos resultados deste processo de seleção será realizado por publicações na página do programa, acessada em <https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proens/desup/pibid-rp/pibid/>.

10.2 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

10.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

10.4 Os professores supervisores selecionados por este edital deverão assinar termo de compromisso em relação ao desempenho das atividades previstas no projeto institucional de bolsas de iniciação à docência Pibid/IFPR e subprojeto no qual irão atuar.

10.5 A documentação resultante da inscrição e das análises do processo seletivo dos candidatos deverá ser arquivada pelo coordenador de área do subprojeto.

10.6 Todo o trabalho da comissão será documentado por meio de ata e enviado para o e-mail: pibid.ifpr@ifpr.edu.br.

10.7 Casos omissos e não previstos neste edital serão decididos pelo coordenador institucional e coordenador de área, em conjunto com a comissão constituída por portaria designada pelo diretor do campus.

Curitiba, 02 de março de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO PINHEIRO MAGALHAES, Pro-Reitor(a)**, em 02/03/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1120554** e o código CRC **4DFAAE1C**.

ANEXO I

Descrição	Item avaliado	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência profissional	Tempo de atuação/experiência docente na Educação Básica	5 pontos por ano	40 pontos
	Tempo de atuação na docência na disciplina específica do subprojeto ao qual se candidate	5 pontos por ano	
Formação acadêmica	Formação específica/ licenciatura na área de conhecimento do subprojeto	10 pontos por curso na área do subprojeto	20 pontos
	Outras graduações	5 pontos por curso	

Descrição	Item avaliado	Pontuação	Pontuação máxima
	Pós-graduação stricto sensu com tema de pesquisa em área específica ou afim de conhecimento do subprojeto	5 pontos por curso na área do subprojeto	
	Pós-graduação lato sensu em áreas específicas ou afins de conhecimento do subprojeto	2,5 pontos	
Carta de motivação	Coerência textual e adequação à norma culta da língua portuguesa	2 pontos	10 pontos
	Razões e motivos pelos quais quer participar do programa	8 pontos	
Entrevista	Conhecimento dos objetivos do programa e das atribuições do professor supervisor	10 pontos	30 pontos
	Elementos que contribuam na iniciação à docência dos discentes bolsistas	15 pontos	
	Ações desenvolvidas na escola que contribuem com os objetivos do Pibid	5 pontos	